



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Divisao Pedagogica - EJPA

Termo de Referência

Divisao Pedagogica - EJPA

Nº 62 - Versão 01

Demanda: **WORKSHOP QUEM SOU EU NA COR?**

Nº SEI : 0044374-82.2025.8.14.0900

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação da empresa **OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ: 19.074.876/0001-00) para realização do **WORKSHOP QUEM SOU EU NA COR?** na modalidade a distância (Microsoft Teams, com transmissão simultânea pelo canal oficial da EJPA no YouTube), em **27 de janeiro de 2026**, com carga horária de **2h/a**.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(X) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 19.074.876/0001-00) para realização do WORKSHOP QUEM SOU EU NA	Hora / aula	2	R\$ 1.071,40

	COR? na modalidade a distância (Microsoft Teams, com transmissão simultânea pelo canal oficial da EJPA no YouTube), em 27 de janeiro de 2026 , com carga horária de 2h/a .			
Valor Total				R\$ 1.071,40

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A realização do workshop **Quem sou eu na cor?** representa uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da cultura institucional de equidade racial no âmbito do Poder Judiciário. A discussão sobre raça, autodeclaração e heteroidentificação ultrapassa os limites acadêmicos e se insere no centro das políticas públicas voltadas à construção de uma sociedade mais justa, plural e igualitária.

No contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), essa abordagem é essencial para promover a compreensão sobre os conceitos de autodeclaração racial e heteroidentificação, incentivando a reflexão crítica sobre a identidade racial e suas implicações sociais e institucionais.

A iniciativa também oferece uma oportunidade de atualização e sensibilização sobre uma temática em constante evolução jurídica e social, alinhando-se à Resolução CNJ nº 598/2024, que estabelece diretrizes para a adoção de perspectiva racial nos julgamentos. Está em consonância com os critérios do Prêmio CNJ de Qualidade e reforça o compromisso do TJPA com os direitos humanos, a justiça social e a dignidade da pessoa humana.

Além disso, contribui diretamente para o cumprimento do Planejamento Estratégico 2021–2026, especialmente nos macrodesafios Relação Institucional com a Sociedade e Agilidade e Produtividade Jurisdicional, ao oferecer uma formação humanizada, inclusiva e transformadora.

A condução do workshop será realizada pela docente **Sabrina de Paula Braga**, profissional com reconhecida expertise na temática, indicada pela empresa contratada **Office Consultoria e Treinamento Ltda.**, o que assegura a qualidade técnica e pedagógica da ação formativa. A ação será realizada virtualmente, sem necessidade de deslocamentos ou uso de recursos físicos, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade.

Este projeto reafirma o papel da **Escola Judicial do Estado do Pará (EJPA)** como promotora de ações educativas voltadas à construção de um Judiciário mais justo, plural e comprometido com os princípios constitucionais da igualdade, da inclusão racial e da dignidade da pessoa humana.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJA14	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Objeto da Contratação: Realização do workshop **Quem sou eu na cor?**, com carga horária de 2 horas, na modalidade virtual síncrona, voltado à formação continuada de magistrados(as), servidores(as) e demais interessados, sobre identidade racial, autodeclaração, heteroidentificação e marcos normativos relacionados à equidade racial.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Promover a compreensão sobre os conceitos de autodeclaração racial e heteroidentificação, incentivando a reflexão crítica sobre identidade racial e suas implicações sociais e institucionais, com base em normativas nacionais e internacionais.

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento: Definição da proposta pedagógica pela EJPA e contratação da empresa Office Consultoria e Treinamento Ltda., que indicou a docente Sabrina de Paula Braga, responsável pela realização da ação.

Desenvolvimento: O conteúdo será apresentado ao vivo pela facilitadora, com apoio da mediadora Noemy Eminny Penha Carvalho, utilizando recursos digitais (apresentação oral, slides, interação via chat).

Utilização: Realização do workshop no dia 27 de janeiro de 2026, das 15h às 17h, via plataforma Teams com transmissão pelo canal YouTube da EJPA

Avaliação: Aplicação de formulário digital para avaliação de reação dos participantes, com aferição de presença para fins de certificação.

Encerramento: Emissão de certificados para participantes com presença mínima de 75%, registro da ação formativa e encaminhamento de relatório para fins de prestação de contas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -art.30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

(x) Sustentabilidade Social: A ação promove o letramento racial, a valorização da diversidade e o enfrentamento ao racismo institucional, contribuindo para a construção de um ambiente mais inclusivo no Poder Judiciário.

(x) Sustentabilidade Econômica: A contratação será realizada por inexigibilidade, com valor compatível com o mercado e sem necessidade de deslocamentos ou recursos físicos, otimizando os custos operacionais.

(x) Sustentabilidade Ambiental: O workshop será realizado integralmente em formato digital, sem impressão de materiais ou uso de espaços físicos, reduzindo o impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis.

() Outros:

() Não se aplica

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

() APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

1.1. Catálogo padronizado

1.2. [] Sim

1.3. [x] Não

Justificativa: O serviço refere-se à realização de ação educacional especializada, com conteúdo autoral e abordagem temática específica, não contemplada em catálogo padronizado. A proposta envolve a condução por profissional com expertise reconhecida na área de equidade racial, indicada pela empresa contratada, o que caracteriza a natureza singular do objeto.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

A execução do serviço ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, com transmissão simultânea pelo canal oficial da EJPA no YouTube.

A facilitadora e a mediadora participarão virtualmente, e os(as) cursistas acompanharão o evento em tempo real, sem necessidade de deslocamento físico, o que reforça o compromisso com a acessibilidade, a economicidade e a sustentabilidade institucional.

8.1. Condições para a execução do serviço

A execução do workshop Quem sou eu na cor? ocorrerá de forma remota, exigindo condições técnicas e operacionais adequadas para garantir a qualidade da ação formativa. O evento será realizado por meio da plataforma Microsoft Teams, com transmissão simultânea pelo canal oficial da EJPA no YouTube. Para viabilizar a atividade, serão utilizados recursos como computador, conexão estável de internet, fone com microfone e softwares de apoio (PowerPoint, Word, PDF). A condução será feita pela facilitadora Sabrina de Paula Braga, indicada pela empresa contratada Office Consultoria e Treinamento Ltda., com mediação de Noemy Eminny Penha Carvalho (voluntária), membro do Comitê de Equidade e Diversidade do TJPA. A equipe da EJPA será responsável pelo suporte técnico, organização, divulgação e registro de presença. Ao

final do evento, será aplicado formulário digital para avaliação de reação, e os participantes que atingirem o mínimo de 75% de presença receberão certificação. Essas condições asseguram a efetividade, acessibilidade e sustentabilidade da execução do serviço.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

Justificativa: Por se tratar de serviço educacional de natureza intelectual, prestado de forma remota e pontual, com entrega realizada em tempo real pela facilitadora indicada, não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica. O objeto da contratação não envolve bens duráveis, equipamentos ou sistemas que demandem suporte técnico contínuo, estando sua execução vinculada exclusivamente à realização do workshop na data prevista.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

() Necessidade de formalização contratual

(x) Formalização via empenho

() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada

10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

O serviço será executado em **27 de janeiro de 2026**, no horário das **15h às 17h**, conforme programação definida pela Escola Judicial do Estado do Pará (EJPA). Trata-se de uma ação pontual, com entrega única e imediata, realizada de forma virtual e síncrona, sem necessidade de prorrogação ou etapas posteriores de execução.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

A gestão do contrato será realizada pela Escola Judicial do Estado do Pará (EJPA), por meio do Departamento Acadêmico, que será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, pela comunicação com a empresa contratada e pela validação da entrega. O ateste da prestação do serviço será feito após a realização do workshop, mediante verificação da conformidade com os objetivos pedagógicos, da participação da facilitadora indicada e da aplicação da avaliação de reação. O pagamento será efetuado em até trinta dias após o evento, condicionado ao ateste da EJPA. Todas as comunicações e registros relacionados à execução do contrato serão formalizados por meio eletrônico, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios da administração pública.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: **Iracema de Souza Alcântara**

Matrícula: **95796**

Substituta/Substituto: **Cilene Brito Anchieta**

Matrícula: **112895**

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: **Lorena Magalhães Freire da Silva**

Matrícula: **174581**

Substituta/Substituto: **Thaiana Louise Bastos Bitencourt da Silva**

Matrícula: **112795**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023) ou ateste do relatório de notas/frequência da formação.

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF

1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:

1.1.1. Cartão de CNPJ

1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;

1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF

a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:

- i. Certificado de Regularidade do FGTS
- ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
- iv. Certidão Negativa Municipal

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;

5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

[x] O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ R\$ 1.071,40 (um mil e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **EJPA**

Fonte de Recursos: **0118**

Programa de Trabalho: **02.128.1417.8164**

Elemento de Despesa: **339039**

Item: **2757**

Exercício financeiro: **2025**

EJA14

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

- a) Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.
- b) No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:
- i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
 - ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:
 - 1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - 2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
 - iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
 - vi. impedimento de licitar e contratar;
 - vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.
- a) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- b) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- c) O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
- d) Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- e) Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 10/2025:

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 31/10/2025

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 31 de outubro de 2025.

Jeferson Antônio Fernandes

Bacelar Integrante Requisitante

Matrícula 191736

Simone Monteiro Bahia

Integrante Técnico

Matrícula 174581



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - EJPA**, em 01/11/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MONTEIRO BAHIA, CHEFE DA DIVISAO PEDAGOGICA - EJPA**, em 03/11/2025, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000266158** e o código CRC **ABAF8F05**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone:

E-mail: @email_unidade@



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria Jurídico Administrativa da Secretaria de Administração

DESPACHO

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, visando à realização do Workshop “Quem Sou Eu na Cor?”, destinado a magistrados, magistradas, servidores e servidoras deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O evento ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2026, na modalidade a distância, por meio da plataforma Microsoft Teams, com transmissão simultânea pelo canal oficial da Escola Judicial do Estado do Pará – EJPA no YouTube, e carga horária de 2 (duas) horas/aula, conforme Termo de Referência nº 62 – versão 1 (SEI 0000266158), aprovado pela autoridade competente.

A demanda consta do Plano Anual de Contratações para 2025 (item EJA14), alinhando-se ao Planejamento Estratégico 2021–2026 do TJPA.

O valor total da contratação é de R\$ 1.071,40 (um mil, setenta e um reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial e mapa referencial de preços (SEI 0000266163).

A disponibilidade orçamentária foi atestada e validada no Despacho SEI 0000273405 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEFIN.

A razão da escolha da empresa e a justificativa do preço foram demonstradas nos autos pela Equipe de Planejamento da Contratação, juntamente com os documentos comprobatórios da notória especialização da empresa e da instrutora designada, conforme atestados de capacidade técnica expedidos por Tribunais, diploma de mestrado, currículo lattes e nota fiscal de serviço anteriormente executado.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 565/2025 – AJSEADM, o qual acolho integralmente, concluiu pela conformidade legal da instrução processual, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa TJPA nº 001/2023 – GP, e pelo enquadramento da contratação direta na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, com a prévia observância do parágrafo 6º da manifestação.

Diante do exposto, e com fundamento na competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para a realização do Workshop “Quem Sou Eu na Cor?”, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos, para adoção das providências cabíveis, observando-se a recomendação da manifestação jurídica.

(assinado eletronicamente)

Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 14/11/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000288148** e o código CRC **7BEFAAA3**.